

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS**Estudo Técnico Preliminar 4/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63981.0004892026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição novas originais ou genuínas da fabricante Harley Davidson, bem como a contratação de serviços especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, com o maior desconto sobre a Tabela Audatex, para atender a Companhia de Motociclistas do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste instrumento.

2.2. O Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais (BtlPolFuzNav) como um todo tem o propósito de exercer atividades de segurança de instalações, de comboios militares e de autoridades civis e militares.

Para a consecução de seu propósito, cabem ao BtlPolFuzNav as seguintes tarefas:

Prover a segurança das instalações do BtlNav;

Executar escoltas de batedores motociclistas para proteção de comboios;

Prover a segurança de autoridades civis e militares; e

Realizar controle de distúrbios.

É de responsabilidade da Companhia de Motociclistas a tarefa de executar escoltas de batedores motociclistas para proteção de comboios, atuando na escolta de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras.

Em 2025 o Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais (BtlPolFuzNav) passou por um processo de reestruturação deixando de se chamar Companhia de Polícia do Batalhão Naval para se tornar Batalhão, tal alteração vai muito além de simples nomenclatura, ocorreu um significativo aumento de sua força de trabalho e também de sua dotação operativa nas suas diversas áreas de atuação. No caso da Companhia de Motociclistas não foi diferente, contava com um número de 25 Motocicletas HD dos anos 2007 a 2015, após a reestruturação recebeu por doação de um outro órgão público 10 motocicletas dos anos 2007 e 2013 fechando o total de 35 Motocicletas. Com o aumento da frota em 40%, houve também o aumento na quantidade de manutenções, levando em conta que tanto as motocicletas que já possuía quanto as que receberam por doação, tem mais de dez anos de uso. Além disso, bianualmente é realizado por esta unidade o Curso de Formação de Motociclistas Militares, que expõe as motocicletas a um risco maior quedas além de um maior desgaste das Peças.

Para o desempenho das atividades diárias, a Companhia de Motociclistas necessita de regulares condições de uso das motocicletas quer na realização das diversas missões de segurança e escoltas. Para tanto, a perfeita condição de uso das motocicletas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características da motocicleta e o respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

Foi verificado que a melhor forma de aquisição de modo a manter a disponibilidade das motocicletas foi através de catálogo de peças. Feita a licitação a partir do catálogo, a Companhia de Motociclistas pode executar esta em quaisquer dos níveis existentes e não mais trabalhar o reparo em cima das peças com maior mortalidade. Trabalhando no nível de manutenção preventiva a Organização Militar economiza recurso público, visto que o gasto se torna mais baixo e aumenta a disponibilidade da motocicleta e seu uso.

Por oportuno, cabe ressaltar que a indisponibilidade das motocicletas compromete diretamente a capacidade operacional deste batalhão, responsável pela execução de escoltas, segurança de autoridades e apoio às atividades de policiamento naval. Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota e aumentando sua vida útil.

2.3. Considerando que a mecânica de motocicletas, mesmo sendo de uso militar, baseia-se em processos padronizados de mercado. O mercado automotivo está plenamente capacitado a entender e cotar esses serviços com base em tabelas de tempo padrão (tempo de mão de obra) e catálogos de peças. Os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, caracteriza-se o objeto como serviço comum, admitindo-se a utilização da modalidade Pregão, na forma dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Motociclistas do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais	Segundo-Tenente Auxiliar Fuzileiro Naval LUIS VINICIUS SANTOS DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, capotaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).

4.2. É desejável juntar no mesmo grupo item de SERVIÇOS MECÂNICOS com item de fornecimento de PEÇAS para a manutenção veicular. Sob o prisma da garantia e da responsabilização, se ignorarmos o grupo e admitirmos a possibilidade de uma empresa fornecer a peça e outra empresa aplicar tal peça ao veículo, tal fato poderá inviabilizar a atribuição de responsabilidade à(s) Contratada(s) e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça reposta. Basta imaginar uma situação hipotética em que uma empresa forneça determinada peça para o sistema de transmissão e outra empresa aplique essa peça (serviço mecânico). Vindo o veículo a apresentar problema na transmissão, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito está na peça ou na prestação do serviço de aplicação da mesma. Isso resultaria na necessidade de contratar uma única empresa para fornecer e aplicar a peça. Além disso, sob o prisma administrativo e logístico, com base no princípio da eficiência, a reunião dos itens em grupo possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, tanto no controle administrativo, quanto no planejamento logístico no que diz respeito à manutenção de cada equipamento existente no órgão, não onerando sobremaneira a Administração.

4.3 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO para o item de contratação de serviço e MAIOR DESCONTO para o item de fornecimento de peças, observado às exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, e conforme abaixo:

4.3.1 No critério de julgamento para as PEÇAS E ACESSÓRIOS novos, originais ou genuínos será o MAIOR DESCONTO sobre a tabela Audatex (Plataforma de orçamentação eletrônica de preço público sugerido). No presente certame, ela serve de parâmetro de preços sobre o qual incide o desconto ofertado pelo licitante no sistema Comprasnet nos itens de FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

4.3.2 No critério de julgamento para os SERVIÇOS será o de MENOR PREÇO aplicado sobre o valor médio da hora de trabalho (Custo homem-hora) com base em orçamentos realizados com fornecedores do ramo do objeto da licitação.

4.3.2.1 Para dimensionamento do quantitativo de horas de trabalho necessárias para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR) a ser solicitado pela Administração durante a vigência da Contratação, terá como parâmetro o Sistema de Orçamento para oficina mecânica (www.tempario.com.br).

4.4 A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado a partir de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, de modo a identificar as soluções que atendam aos requisitos especificados para a contratação pretendida.

5.2 No âmbito da administração Pública Federal, diversos órgãos adotam os serviços discriminados neste Estudo, para atendimento de suas demandas, de forma semelhante à contratação ora pretendida.

5.3 A pesquisa realizada também diretamente com fornecedores , abrangendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, está apresentada na planilha de preços documentos que elaboram esse certame

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas Harley-Davidson pertencentes ao Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, quando necessário, mediante julgamento pelo maior desconto incidente sobre tabela de preços de referência.

6.2. A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando sua capacidade de assegurar a continuidade da disponibilidade operacional da frota, promover maior eficiência na execução das manutenções, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e proporcionar maior economicidade à Administração durante a vigência da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo da Organização Militar, na quantidade de motocicletas da frota, na programação de manutenção preventiva prevista pelo fabricante e na expectativa de utilização operacional durante o período de vigência da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de valores foi elaborada com base no último ano onde foram gastos recursos da ordem de R\$ 500.000,00 para um total de 25 motos. Com o acréscimo de 10 motocicletas, todas com mais de 10 anos de uso, que representam um aumento de 40% da frota, e o aumento das missões decorrentes da reestruturação da Unidade, com base, nisso os valores orçados foram da ordem de R\$ 929.250,00, que serviram como referência para o presente instrumento.

Para uma rotina básica de sistemas, que ocorre a cada seis meses, nas 35 motos que compõem a frota o cálculo estimativo e de aproximadamente R\$ 96.040,00

Nas manutenções corretivas o gasto estimativo anual com peças são de seguinte ordem:

- Sistema de Suspensão e pneus é de R\$ 343.092,50;
- Sistema de Freios R\$ 241.000,00;
- Sistema de Transmissão R\$ 51.230,99;
- Sistema de Elétrico R\$ 43.348,91;
- Sistema de Chassi R\$ 21.000,00;
- Sistema de Direção R\$ 30.000,00; e
- Prestação de Serviços R\$ 74.2050,00.

Valor total de R\$ 929.250,00

-

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme alínea b do inciso 5 do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Contudo, para a aquisição conjunta de **peças e serviços de manutenção** de motocicletas militares, a divisão em lotes separados é tecnicamente desaconselhada, pois o risco de **incompatibilidade técnica** entre o fornecedor das peças e o executor do serviço compromete a garantia e a operacionalidade da frota.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação tem por finalidade atender o Planejamento Anual de Manutenções de 2026/2027 visando atender as demandas de manutenção de motocicletas da Companhia de Motociclistas do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais almeja que as aquisições atendam às necessidades da Companhia de Motociclistas com prestação de serviços de qualidade, atendendo ao princípio da economicidade.

12.2. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado, tendo em vista a carência da Marinha do Brasil de equipamentos e ferramentas necessários para a realização de serviço desse porte no âmbito da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adotar providências, uma vez que há servidores qualificados incumbidos de realizar a fiscalização do contrato em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental nas **suas próprias instalações**:

14.1.1. Possuir sistema de **Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO)** com decantação homologado pelo órgão ambiental competente (SISNAMA/IBAMA), mantendo vistorias e limpezas periódicas registradas em livro próprio. É expressamente vedado o descarte de efluentes da lavagem de chassis, motores e componentes na rede pública de esgoto sem o devido tratamento prévio.

14.1.2. Promover a destinação ambiental adequada e a logística reversa de **baterias automotivas de partida (AGM e Lítio)** usadas ou inservíveis, em estrito cumprimento à **Resolução CONAMA nº 401/2008** (que revogou a Resolução nº 257/1999) e ao artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14.1.3. Providenciar o recolhimento e o descarte adequado dos **pneus usados** originários da execução contratual, destinando-os obrigatoriamente a pontos de coleta ou centrais de armazenamento homologados pela **Reciclanip** ou mantidos por fabricantes /importadores. A operação deve atender à **Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010**, aos artigos 1º e 9º da **Resolução CONAMA nº 416/2009** e ao artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010.

14.1.4. Recolher segregadamente e armazenar os **óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC)** — abrangendo óleos de motor, de transmissão e da caixa da primária — em recipientes estanques, resistentes a vazamentos e protegidos de intempéries. É obrigatório adotar medidas que impeçam a mistura do lubrificante com solventes, combustíveis, água ou fluidos de freio (**DOT 4 e DOT 5**), preservando sua capacidade de **rerrefino**, conforme os artigos 18 e 19 da **Resolução CONAMA nº 362/2005**.

14.1.5. Destinar o óleo lubrificante usado exclusivamente para o processo de **rerrefino**, por meio de coletor devidamente autorizado pela **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)** e órgãos ambientais. Exclusivamente nos casos de óleos não recicláveis por contaminação irreversível, a CONTRATADA deverá dar destinação final alternativa (como coprocessamento), mediante prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente, comprovando o ato documentalmente no processo de medição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Declara-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, mostrando-se como a solução mais adequada para atender à necessidade pública identificada neste estudo, conforme os fundamentos a seguir: [1, 2]

15.2 Quanto à modelagem do objeto, optou-se pelo **não parcelamento (lote único)** da solução. A divisão em parcelas se mostrou inviável pelas seguintes razões:

- **Risco de Incompatibilidade Técnica:** A execução segregada do serviço por empresas diferentes geraria problemas de integração e comunicação entre os sistemas/equipamentos, prejudicando o resultado final.
- **Economia de Escala:** As pesquisas de preço demonstraram que a contratação unificada atrai propostas com maior desconto global, reduzindo o custo que a Administração teria se comprasse os itens separadamente.
- **Responsabilidade Única:** Centralizar a execução em uma única empresa evita que fornecedores distintos troquem acusações em caso de falhas, garantindo um único ponto de cobrança e maior celeridade na resolução de problemas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA
Data: 08/09/2026 08:58:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA

Comandante da Companhia de Motociclistas

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELTON FERREIRA DIAS
Data: 08/09/2026 19:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELTON FERREIRA DIAS

Comandante